COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 537

JULGAMENTO DO RECURSO

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.26.1

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Ref.: Recurso interposto ao Julgamento do Processo Licitatório nº 2024.11.26.1, Modalidade Pregão Eletrônico, Município de Juazeiro do Norte, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliários escolares para serem distribuídos nas unidades escolares de ensino público municipal, por meio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

CLASSIFICAÇÃO DA RECORRIDA. AUSENCIA DE CERTIFICADO DO INMETRO. COMPETENCIA DA SECRETARIA SOLICITANTE PARA ANÁLISE DOS PRODUTOS.

1. RESUMO DO RECURSO

Trata-se de recurso movido por **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto da pretensão reside em sua discordância quanto à classificação da proposta de preços da recorrida por segundo a mesma, a marca apresentada não possuir certificado do INMETRO.

Pede consequentemente, que seja revista a decisão de classificação da recorrida para que seja **DESCLASSIFICADA** para o certame.

Prazo de contrarrazões devidamente ofertado, tendo a vencedora do certame protocolado suas razões de defesa.

2. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

As razões recursais ora apreciadas foram protocoladas em atenção ao requisito extrínseco da tempestividade, atendendo ao prazo previsto no art. 165 da Lei de n. 14.133/2021.

3. DO MÉRITO

3.1. CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM ATENDIMENTO AO EDITAL – COMPETÊNCIA DA SECRETARIA PARA ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS.

Analisando os argumentos apresentados pela recorrente, bem como as exigências presentes no edital do certame, entende-se que as razões expostas não devem prosperar pelos motivos a seguir delineados.

O instrumento regulador exigiu que as propostas comerciais ofertadas contivessem, ao descrever as especificações dos produtos, indicação de marca ou fabricante, além de que atendesse às exigências qualitativas e quantitativas previstas junto ao termo de referência, anexo I do Edital, o que no caso em tela, segundo a análise desta comissão fora atendido pela empresa vencedora.

A proposta é uma declaração de vontade que, quando dirigida, cria uma situação jurídica nova e, quando recebida pelo seu destinatário, acarreta um efeito

jurídico inafastável que é a vinculação da palavra do proponente perante o destinatário. Logo, aquilo que foi prometido/proposto deve ser cumprido integralmente, sob pena de responsabilização.

Ressalte-se ainda que, nesta fase do processo licitatório não podem e nem devem ser avaliadas as características dos produtos, o que ocorrerá no ato da entrega provisória do bem, objeto do futuro contrato, momento em que será verificado o atendimento a todos os requisitos e especificações constantes do edital, mais precisamente no termo de referência.

Ou seja, no momento do julgamento da proposta de preços, o pregoeiro deve se ater à análise do conteúdo e da forma, verificando se esta cumpre os requisitos expressos do Edital, em outras palavras, é analisado se o objeto que o licitante promete entregar está de acordo com o instrumento convocatório.

Dito isto, não poderia se pressupor que o pregoeiro tivesse conhecimento sobre a infinidade de marcas, modelos, referências e características dos mais variados produtos de todos os objetos possíveis das diversas licitações realizáveis, tendo em vista que, a maioria desses produtos possui características específicas que só os técnicos das Secretarias solicitantes detêm preparo e conhecimento para análise e aprovação.

No caso em análise, a recorrida se comprometeu, através de sua proposta, a entregar o item desejado atendendo a todas as especificações e requisitos postos no termo de referência, anexo ao edital, contendo a referida proposta, de forma descritiva, todo o detalhamento do equipamento em observância ao pleiteado pela Administração, portanto, não havendo motivos para a sua desclassificação.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União – TCU sinaliza:

> **A jurisprudência desta Corte (Acórdãos 539/2007-P e 934/2007-1C), apoiada na doutrina pátria, leciona que o exame realizado pelo pregoeiro na fase de verificação inicial das propostas (art. 22, § 2º, do Decreto 5.450/2005) deve ser sumário e sintético, dada a natureza dinâmica do pregão, sendo que 'não cabe disputa mais aprofundada nessa etapa' e que 'o pregoeiro deverá examinar a proposta e verificar se a descrição ali contida corresponde àquela adotada no edital'**. Já na fase de aceitação do pregão (art. 25, caput e §§ 1º a 4º, do Decreto 5.450/2005), é que deve ser perquirida com afinco a compatibilidade do preço da proposta em relação ao estimado para contratação e o atendimento pelo licitante das exigências habilitatórias dispostas no edital. Caso a proposta não seja aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, nos termos do art. 25, § 5º, do Decreto 5.450/2005. Por outro lado, constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, conforme § 9º do mesmo dispositivo. Após essa etapa, entendo que somente é cabível o retorno à fase de aceitação se verificada falhas relevantes que alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica." (**grifou-se**)

Caso venha a ocorrer de o produto apresentado, no ato da entrega provisória, não atender às especificações e aos requisitos do edital e seus anexos, mais precisamente do termo de referência, a Administração não receberá o bem e, portanto, não dará cumprimento ao contrato, assim, a empresa responsável poderá ser penalizada, conforme orienta a legislação pertinente.

No entanto, reitere-se, não cabe ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nessa fase, adentrar nesse mérito, uma vez que as especificações apresentadas na proposta final atendem a todos os requisitos pleiteados através do termo de referência, anexo ao Edital.

Logo, não pode a empresa ser desclassificada, uma vez que sua proposta final atende às especificações requisitadas no instrumento convocatório e seus anexos, não podendo a administração pública utilizar-se de futurologia para presumir o atendimento ou não das especificações quanto ao bem ofertado, ressaltando que esta análise será efetivada em momento oportuno, qual seja, no ato da entrega provisória do produto.

Em contrarrazões a recorrida aduz que a alegação de que a empresa WR não possui selos ou certificados, além de ser desnecessária, conforme já demonstrado nos descritos acima, revela-se superficial e infundada. Isso porque a WR, enquanto indústria do setor, pode adquirir peças de terceiros para a montagem final de seus produtos, sem que isso não comprometa sua adequação às normas aplicáveis. Inclusive, em resposta a um questionamento formal feito por nossa empresa a WR esclareceu que trabalha com diversos fornecedores, muitos dos quais possuem especificações específicas para os casos em que tal exigência se faz necessária.

Alega que no momento da apresentação da amostra, todos os documentos foram entregues na íntegra à comissão responsável pela análise do material, acompanhados de laudo técnico elaborado por engenharia devidamente certificada, especialista em segurança e soldagem, atestando a conformidade dos materiais com a legislação aplicável, como por exemplo o item abaixo:

ART
COMERCIO E SERVIÇOS

ARGENCO

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

1. Apresentação
Alexandre da Matta Arraes Eng
Fabricação Mecânica, inscrito no

O contratante solicita a elaboraç
diretrizes da [redacted]
aluno individual).

2. Laudo Técnico
Contratante
WR MOVEIS PROJETADOS
CNPJ: 43 477 807/0001-22

ARGENCO

7. Inspeção Visual do Mobiliário Escolar
Na inspeção visual, os seguintes itens foram constatados EM C
CJA 03B, CJA 04B e CJA 05B (segundo o FNDE - Fundaçã
Educação) apresentados

- tampo plástico de ABS com aplicação de laminado metal
superior, dotado de porcas com flange conjetadas e, de
de engenharia (nylon adicionado com fibra de vidro).
- gravação no molde do tampo e de travessa estrutural
reciclagem, apresentando o número identificador do pol
- datador de lotes indicando mês e ano de fabricação
- identificação "modelo FDE FNDE".

ARGENCO

LAUDO DE VISTORIA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Desta feita, entende-se como medida de justiça o julgamento de improcedência das razões recursais, bem como a manutenção da decisão que declarou vencedora a empresa ora recorrida, por restar claro que está em consonância com o exigido no Edital Convocatório.

4. DA CONCLUSÃO

Ante todo o acima exposto, conhece-se do Recurso para no mérito **negar-lhe provimento**, mantendo na íntegra a decisão da Pregoeira do Município de Juazeiro do Norte que **CLASSIFICOU** à recorrida, devendo o procedimento licitatório ter seguimento regular.

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.

Juazeiro do Norte, 07 de março de 2025.

Marcia Pereira da Silva Franca
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

À LICITANTE
MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.464.845/0001-63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 5454

ATA DA SESSÃO

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 5464

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.26.1
Processo Administrativo Nº 2024.11.26.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 28/11/2024 13:22:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/11/2024 18:41:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ART COMERCIO E SERVICO LTDA
02/12/2024 08:41:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRUNO ABREU BASTOS - ME
03/12/2024 08:45:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	YBP COMERCIAL LTDA - ME
04/12/2024 15:52:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HALEY COMERCIO & SERVICOS LTDA
05/12/2024 14:18:50	**REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO**	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (07.875.146/0001

Requer o provimento dos pedidos e a alteração do edital com separação do lote único em itens individuais ou, alternativamente, reagrupado: Item 1 cadeiras; itens 3
à 5 Conjuntos Aluno com Certificação Compulsória; e itens 2 e 6 mesas e camas, visando afastar a limitação da concorrência acima denunciada.

05/12/2024 16:27:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA
06/12/2024 10:02:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
06/12/2024 10:02:45	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
06/12/2024 10:50:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TUPANCY COMERCIO E SERVIÇOS EM MOBILIARIO LTDA
06/12/2024 16:51:37	**REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO**	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Após analisar as cláusulas que compõe o edital observou-se a ocorrência de critérios que restringem a competitividade e dificultam a precificação dos itens, tornando o certame desigual. Dessa forma, visualizando tais irregularidades, é apresentada a presente impugnação que tem o intuito de sanar as obscuridades que claramente ferem os princípios contidos na Lei 14133/21, conforme será exposto nas linhas que seguem.

08/12/2024 23:37:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
09/12/2024 11:34:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME
09/12/2024 11:37:17	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME
09/12/2024 16:43:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI -ME
09/12/2024 16:44:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI -ME
10/12/2024 09:12:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CR COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS DE MANUTENCAO EM
10/12/2024 09:14:18	**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**	PREGOEIRO

Ante o exposto, na resposta à impugnação anexada à plataforma pelo condutor, não vislumbramos nenhuma ilegalidade quanto à composição do lote adotado pelo Edital, estando em harmonia ao ordenamento jurídico vigente, restando-se incólume o Instrumento Convocatório, indeferindo-se a impugnação formulada.

11/12/2024 09:19:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA
11/12/2024 09:28:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA
11/12/2024 10:23:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA
11/12/2024 12:21:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
11/12/2024 13:18:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
11/12/2024 13:48:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
11/12/2024 13:56:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL EFICAZ LTDA
11/12/2024 15:15:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (WANDSON DE FREITAS PEREIRA) foi substituído pela autoridade do promotor. IARA PEREIRA DE SOUSA assume suas atribuições.

11/12/2024 15:30:10	**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**	PREGOEIRO

Ante todo o exposto, não vislumbramos nenhuma ilegalidade quanto à composição do lote e o prazo de entrega das amostras adotados pelo Edital, estando em harmonia ao ordenamento jurídico vigente, restando-se incólume o Instrumento Convocatório, indeferindo-se a impugnação formulada. Conforme documento em anexo.

11/12/2024 15:56:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
11/12/2024 16:25:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA
11/12/2024 17:19:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

12/12/2024 08:18:33 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ART COMERCIO E SERVICO LTDA

12/12/2024 08:44:51 **CADASTRO DE PROPOSTA** WERBENIA AMED DA SILVA

12/12/2024 08:47:07 **CADASTRO DE PROPOSTA** SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA

12/12/2024 08:49:08 **CADASTRO DE PROPOSTA** LEANDRO MACHOVSKI

12/12/2024 08:49:43 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA

12/12/2024 08:56:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 65314190320

12/12/2024 09:01:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

12/12/2024 09:01:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

12/12/2024 09:01:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12/12/2024 09:01:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via plataforma.

12/12/2024 09:02:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.6.

12/12/2024 09:02:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.8.

12/12/2024 09:02:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.

12/12/2024 09:02:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

12/12/2024 09:03:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

12/12/2024 09:03:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.5.1.2 do Edital.

12/12/2024 09:03:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via plataforma eletrônica, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

12/12/2024 09:04:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

12/12/2024 09:04:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

12/12/2024 09:10:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

12/12/2024 09:10:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

12/12/2024 09:30:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

12/12/2024 09:30:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

12/12/2024 09:57:06 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.5.2 do edital convocatório.

12/12/2024 09:57:33 MENSAGEM PREGOEIRO
Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.1 do edital.

12/12/2024 09:59:20 MENSAGEM PREGOEIRO
Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

12/12/2024 10:00:37 MENSAGEM PREGOEIRO
Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma eletrônica da proposta final, acompanhada de sua garantia, bem como dos seus documentos de habilitação, nos termos dos itens editalícios 10.6, 11.0 e 12.0.

12/12/2024 10:01:02 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/12/2024 12:00

12/12/2024 10:01:31 MENSAGEM PREGOEIRO
Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final, garantia e documentos de habilitação, via plataforma eletrônica, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

12/12/2024 10:02:01 MENSAGEM PREGOEIRO
Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

12/12/2024 10:02:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Favor, desconsiderar a mensagem anteriormente postada.

12/12/2024 10:03:50 MENSAGEM PREGOEIRO
Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, procederemos com a suspensão do processo para a apresentação das amostras, conforme item 17 do Edital Convocatório e item 6 do Termo de Referência.

12/12/2024 10:04:34 MENSAGEM PREGOEIRO
Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

12/12/2024 10:26:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/12/2024 12:25

12/12/2024 12:22:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

12/12/2024 12:27:49 MENSAGEM PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA foi alterado para 12/12/2024 13:27

12/12/2024 12:54:29 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA adicionou o arquivo aec5dff9ccd14c1fb5872c8a5c8fdcc7.pdf aos documentos complementares.

12/12/2024 12:55:00 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA adicionou o arquivo 54d479f0bd894bcaa30c746fd272ebaa.pdf aos documentos complementares.

12/12/2024 15:15:36 MENSAGEM PREGOEIRO
Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 08:30hs do dia 13/12/2024 (sexta-feira) com a conclusão da análise dos documentos de habilitação e respectiva proposta de preços.

12/12/2024 15:16:28 MENSAGEM PREGOEIRO
Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

13/12/2024 08:30:50 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.

13/12/2024 08:31:43 MENSAGEM PREGOEIRO
Conforme anteriormente informado, estamos retomando os trabalhos junto ao presente processo.

13/12/2024 08:42:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA foi alterado para 13/12/2024 10:42

13/12/2024 10:13:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA adicionou o arquivo e07321bd2da24e30aa1c74b1b6b9a0fc.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/12/2024 11:09:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA foi alterado para 13/12/2024 12:08

13/12/2024 11:23:25 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA adicionou o arquivo 31f324021d1040cf9def26b549986b03.pdf aos documentos complementares.

13/12/2024 11:23:36 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA adicionou o arquivo 3ea0f722048b46e68e1c19eb7e02abf9.pdf aos documentos complementares.

13/12/2024 12:40:17 MENSAGEM PREGOEIRO
Devido esta comissão ter em sua programação outros processos em andamento marcados para o dia de hoje, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 09:30hs do dia 16 de dezembro de 2024.

13/12/2024 12:40:28 MENSAGEM PREGOEIRO
Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

16/12/2024 09:31:29 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.

16/12/2024 09:31:57 MENSAGEM PREGOEIRO
Conforme anteriormente informado, estamos retomando os trabalhos junto ao presente processo.

16/12/2024 09:35:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo FGTS - ART COMERCIO - DILIGÊNCIA.pdf foi adicionado ao processo.

16/12/2024 09:41:33 MENSAGEM PREGOEIRO
A análise da proposta de preços finais da empresa vencedora, bem como documentos de habilitação, já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

16/12/2024 09:47:38 MENSAGEM PREGOEIRO
Desta forma, procederemos com a suspensão do processo para a apresentação das amostras dos produtos pela empresa arrematante. Informamos ainda que ela será convocada pelo Município, por meio da unidade solicitante, para proceder com a devida entrega/apresentação das amostras, nos termos do item 17 do edital convocatório e item 6 do Termo de Referência.

16/12/2024 09:48:34 MENSAGEM PREGOEIRO
Tão somente após a conclusão da fase de Amostra dos Produtos, avançaremos com as fases processuais, com a abertura do prazo para manifestação de possíveis recursos.

16/12/2024 09:49:02 MENSAGEM PREGOEIRO
Por fim, informamos ainda que a continuidade das fases processuais será devidamente publicada na imprensa oficial, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data a ser marcada para o prosseguimento, com a abertura do prazo para manifestação de possíveis recursos.

16/12/2024 09:49:18 MENSAGEM PREGOEIRO
Nada mais havendo a tratar, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo durante o dia de hoje.

14/02/2025 11:34:51 MENSAGEM PREGOEIRO
Aviso de Retomada – Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1 - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará retornando os trabalhos junto ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1, em virtude da apresentação das amostras, por parte da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA (...)

14/02/2025 11:35:31 MENSAGEM PREGOEIRO
(...) e sua aprovação por parte da Unidade Gestora solicitante. Sendo assim, procederemos com o avanço das fases processuais, com a abertura do prazo para manifestação de possíveis recursos, por meio da plataforma eletrônica bllcompras.com, ficando marcada para o dia 21 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, conforme mensagens postadas junto a plataforma eletrônica bllcompras.com.

17/02/2025 09:01:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Relatório de Amostras - PE Mobiliários.pdf foi adicionado ao processo.

21/02/2025 10:03:12 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.

21/02/2025 10:03:29 MENSAGEM PREGOEIRO
Conforme publicações e mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

21/02/2025 10:06:34 MENSAGEM PREGOEIRO
Haja vista a conclusão da etapa de apresentação e análise das amostras dos produtos, avançaremos neste momento para a fase de manifestação de possíveis recursos.

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

21/02/2025 10:26:41 MENSAGEM PREGOEIRO
Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

21/02/2025 10:26:57 MENSAGEM PREGOEIRO
Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

10/03/2025 09:30:55 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.

10/03/2025 09:38:08 MENSAGEM PREGOEIRO
Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que não se vislumbrou nenhuma ilegalidade no julgamento realizado. Portanto, indeferiu-se o recurso, conforme documento anexado na plataforma.

10/03/2025 09:38:34 MENSAGEM PREGOEIRO
Desta forma, o presente processo será enviado à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior homologação.

10/03/2025 09:38:57 MENSAGEM PREGOEIRO
Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Mobiliário Escolar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: wr Modelo:
Descrição: CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. DIMENSÕES ASSENTO: 400 X 430MM (L X P) ENCOSTO: 396 X 198MM (L X H). ESTRUTURA CINZA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.
Quantidade: 960 **Valor Unit.:** 140,00 **Valor Total:** 134.400,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: crecer Modelo:
Descrição: CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS - CARACTERÍSTICAS: PERMITE EMPILHAMENTO, DUAS CABECEIRA INTEIRIÇAS INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) TEXTURIZADO, CADA CABECEIRA CONTENDO DOIS PÉS EM SUAS EXTREMIDADES, CAVIDADE SUPERIOR PARA EMPILHAMENTO DE MÁXIMO DE 35MM E MÍNIMO 15MM DESSA FORMA EVITANDO O APRISIONAMENTO DAS MÃOS OU PÉS DAS CRIANÇAS, FORMATO DOS PÉS NAS EXTREMIDADES PARA MAIOR ESTABILIDADE DA CAMA EVITANDO TOMBAMENTOS E ACIDENTES, FUROS PARA ESCOAR LÍQUIDOS, NO CENTRO DA CABECEIRA DEVE CONTER UM PORTA MAMADEIRA DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 65MM COM FUROS PARA ESCOAR LÍQUIDOS QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA, PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE SEMIESFÉRICA DE NO MÍNIMO 5 MM MACIÇO, APLICADA SOB PRESSÃO E PROTEGIDA CONTRA ARRANCAMENTO POR BORDA PLÁSTICA, FIXAÇÃO DO TECIDO NA CABECEIRA ATRAVÉS DE 8 PINOS PEQUENOS QUE SERVEM COMO GUIAS E 5 PINOS GRANDES COM FUNÇÃO DE SE ENCAIXAR A UMA TRAVESSA FAZENDO UM SANDUICHE ONDE O CONJUNTO É TRAVADO POR CINCO TRAVAS ELÁSTICAS, TODOS OS ITENS INJETADOS EM PP, A CABECEIRA COM BORDA DE 45MM E ESPESSURA DE 3 MM, ESTRUTURA LATERAL FORMADA POR DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE, A BARRA DE ALUMÍNIO DEVERA SE ENCAIXAR NA CABECEIRA DE FORMA QUE NÃO SE SOLTE POR NO MÍNIMO 40 MM, TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO, ANTIFUNGO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO PÔR TERMO FUSÃO EM TODA EXTENSÃO UNIFORMEMENTE, LARGURA MÍNIMA DA SOLDA 20MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS ALTURA MÍNIMA 110MM; LARGURA: 600 +/- 15MM; * COMPRIMENTO: 1375 +/- 5.
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 255,00 **Valor Total:** 306.000,00

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 3 **Unidade:** CJ **Marca:** wr **Modelo:**

Descrição: CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-03B, PADRÃO FNDE - MESA:TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE:- MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM);- TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM);- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE, A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO

Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 311,30 **Valor Total:** 186.780,00

Item: 4 **Unidade:** CJ **Marca:** wr **Modelo:**

Descrição: CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-04B, PADRÃO FNDE - MESA: TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERMELHA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE, A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DI

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 320,00 **Valor Total:** 384.000,00

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 5 **Unidade:** CJ **Marca:** wr **Modelo:**

Descrição: CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-06B, PADRÃO FNDE - MESA:TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AZUL, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE, A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16

Quantidade: 3.600 **Valor Unit.:** 325,00 **Valor Total:** 1.170.000,00

Item: 6 **Unidade:** UND **Marca:** wr **Modelo:**

Descrição: MESA DE TRABALHO MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74M COM DUAS GAVETAS - MESA RETA, ESTRUTURA EM AÇO, COMPOSTA POR: TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP CINZA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. DOTADOS COM 02 PASSA CABOS DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. CALHA HORIZONTAL ESTRUTURAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, COM PELO MENOS DUAS VIAS, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO # 20 DE ESPESSURA, FIXADA AO TAMPO E AO PAINEL ATRAVÉS DE (5) PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE, 4,5 X 16MM PARA MADEIRA. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSO M6 X 75 MM TAMPINHA/ ALLEN E PORCA CILÍNDRICA M6. ESTRUTURA P/MESA FORMADA COM 02 COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO#18 VIRADAS NO FORMATO SEMI-OBLONGO COM RAIO DE 20MM NAS PARTES EXTERNA DAS COLUNAS, MED. 627 X 220 X 40MM (H X L X C) COM CALHAS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE ENCAIXES EM CHAPA # 18 COM PASSA (2) DOIS PASSA FIOS INTERNOS. BASE INFERIOR ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO#14, MED: 600 X 60 X 30MM (C X L X H), EM FORMATO TRAPEZOIDAL COM SUPORTES SOLDADOS PARA RECEBER SAPATAS NIVELADORAS, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES REPUXO COM ROSCA M8. A COLUNA VERTICAL DEVERÁ RECEBER NA PARTE INTERNA TRÊS REFORÇOS EM CHAPA DE AÇO DE "1X1/4, PARA FIXAÇÃO DA CALHA DE FIAÇÃO COM ROSCA M6 NO SUPORTE. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SERÁ EM TUDO DE AÇO 40X20MM CHAPA #18. ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ HAVER DOIS DIVISORES DE CABO COM 03 RASGOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. OS DIVISORES DE CABO SÃO DE CHAPA DE AÇO #18. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, NA COR PRETA, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 626,03 **Valor Total:** 187.809,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	218	44.014.580/0001-41	4.966.620,00	2.368.989,00		Sim
2 MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS	362	30.231.212/0001-40	4.969.094,40	2.560.000,00	8,06	Não
3 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	467	40.061.199/0001-82	4.969.094,40	3.008.400,00	17,52	Sim

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

4	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE	583	46.500.710/0001-81	4.936.200,00	3.088.000,00	2,65	Sim
5	COMERCIAL EFICAZ LTDA	610	51.186.050/0001-46	4.969.094,40	3.434.040,00	11,21	Sim
6	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	459	43.178.739/0001-09	4.969.094,40	3.726.820,80	8,53	Sim
7	SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA	213	49.432.383/0001-66	4.969.094,40	3.978.000,00	6,74	Sim
8	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E	287	35.628.379/0001-63	4.969.094,40	3.978.999,99	0,03	Não
9	LEANDRO MACHOVSKI	282	49.181.899/0001-85	4.939.320,00	4.000.904,91	0,55	Sim
10	ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS	097	49.410.635/0001-56	4.969.094,40	4.279.800,00	6,97	Sim
11	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	023	41.600.131/0001-97	4.969.094,40	4.390.000,00	2,57	Não
12	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	047	18.493.830/0001-63	4.969.094,40	4.399.000,00	0,21	Não
13	WERBENIA AMED DA SILVA	137	07.405.331/0001-50	4.969.094,40	4.599.000,00	4,55	Não
14	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	437	02.347.734/0001-77	4.969.094,40	4.600.000,00	0,02	Não
15	YBP COMERCIAL LTDA - ME	701	26.970.227/0001-53	4.915.200,00	4.719.000,00	2,59	Não
16	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	071	47.569.707/0001-87	4.969.094,40	4.720.639,68	0,03	Sim
17	MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO	922	02.464.845/0001-63	5.367.062,40	4.967.000,00	5,22	Não
18	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	068	20.801.337/0001-05	4.969.084,80	4.969.084,80	0,04	Sim
19	HALEY COMERCIO & SERVICOS LTDA	355	42.085.510/0001-59	4.969.094,40	4.969.094,40	0,00	Sim
20	BRUNO ABREU BASTOS - ME	335	28.880.174/0001-05	4.969.094,40	4.969.094,40	0,00	Sim
21	R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI	967	04.788.639/0001-34	4.969.094,40	4.969.094,40	0,00	Sim
22	CR COMERCIO DE INFORMATICA E	264	40.788.915/0001-28	4.969.094,40	4.969.094,40	0,00	Sim
23	A PRINCESA INDUSTRIA E COMÉRCIO	893	08.588.004/0001-44	4.969.214,40	4.969.214,40	0,00	Não
24	TUPANCY COMERCIO E SERVIÇOS EM	310	48.708.835/0001-27	5.353.740,00	5.353.740,00	7,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	065	33.492.887/0001-31	4.966.620,00	2.333.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/11/2024 13:22:42	**PUBLICADO**		
28/11/2024 17:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/12/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/12/2024 09:30:52	**DISPUTA**		
12/12/2024 09:30:52	**LANCE**	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**4.969.094,40**
12/12/2024 09:30:52	**LANCE**	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**4.966.620,00**
12/12/2024 09:30:52	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 065)	**4.966.620,00**
12/12/2024 09:30:52	**LANCE**	BRUNO ABREU BASTOS - ME (PARTICIPANTE 335)	**4.969.094,40**
12/12/2024 09:30:52	**LANCE**	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 701)	**4.915.200,00**
12/12/2024 09:30:52	**LANCE**	HALEY COMERCIO & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 355)	**4.969.094,40**
12/12/2024 09:30:52	**LANCE**	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 459)	**4.969.094,40**
12/12/2024 09:30:52	**LANCE**	TUPANCY COMERCIO E SERVIÇOS EM MOBILIARIO LTDA	**5.353.740,00**
12/12/2024 09:30:52	**LANCE**	A PRINCESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE	**4.969.214,40**
12/12/2024 09:30:52	**LANCE**	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	**4.969.094,40**
12/12/2024 09:30:52	**LANCE**	MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 922)	**5.367.062,40**
12/12/2024 09:30:52	**LANCE**	R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI -ME (PARTICIPANTE 967)	**4.969.094,40**
12/12/2024 09:30:52	**LANCE**	LEANDRO MACHOVSKI (PARTICIPANTE 282)	**4.939.320,00**

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

12/12/2024 09:30:52	LANCE	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	4.969.094,40
12/12/2024 09:30:52	LANCE	CR COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS DE MANUTENCAO EM	4.969.094,40
12/12/2024 09:30:52	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 071)	4.969.094,40
12/12/2024 09:30:52	LANCE	WERBENIA AMED DA SILVA (PARTICIPANTE 137)	4.969.094,40
12/12/2024 09:30:52	LANCE	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	4.969.094,40
12/12/2024 09:30:52	LANCE	SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA (PARTICIPANTE 213)	4.969.094,40
12/12/2024 09:30:52	LANCE	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 437)	4.969.094,40
12/12/2024 09:30:52	LANCE	ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 097)	4.969.094,40
12/12/2024 09:30:52	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 610)	4.969.094,40
12/12/2024 09:30:52	LANCE	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA (PARTICIPANTE 583)	4.936.200,00
12/12/2024 09:30:52	LANCE	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 65314190320 (PARTICIPANTE 068)	4.969.084,80
12/12/2024 09:30:52	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	4.969.094,40
12/12/2024 09:31:10	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)	4.900.000,00
12/12/2024 09:31:18	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	4.445.387,99
12/12/2024 09:31:18	LANCE	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	4.445.387,99
12/12/2024 09:31:25	LANCE	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	4.423.679,99
12/12/2024 09:31:25	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	4.423.679,99
12/12/2024 09:31:28	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)	4.400.000,00
12/12/2024 09:31:45	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 071)	4.936.100,00
12/12/2024 09:32:27	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 071)	4.915.000,00
12/12/2024 09:32:29	LANCE	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	4.399.000,00
12/12/2024 09:32:32	LANCE	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	4.202.053,62
12/12/2024 09:32:40	LANCE	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	3.981.311,98
12/12/2024 09:32:42	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	4.379.443,17
12/12/2024 09:32:42	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4.423.600,00
12/12/2024 09:32:46	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	3.959.999,99
12/12/2024 09:32:46	LANCE	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	3.959.999,99
12/12/2024 09:32:49	LANCE	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA (PARTICIPANTE 583)	4.350.000,00
12/12/2024 09:32:52	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	3.959.099,99
12/12/2024 09:32:53	LANCE	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	3.959.099,99
12/12/2024 09:33:10	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)	3.955.000,00
12/12/2024 09:33:12	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	3.914.999,99
12/12/2024 09:33:13	LANCE	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	3.914.999,99
12/12/2024 09:34:13	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 610)	3.992.040,00
12/12/2024 09:34:17	LANCE	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	3.592.835,99
12/12/2024 09:34:19	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)	3.914.000,00
12/12/2024 09:34:31	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 459)	3.726.820,80
12/12/2024 09:34:31	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)	3.590.000,00
12/12/2024 09:34:35	LANCE	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	3.523.499,98
12/12/2024 09:34:39	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	3.875.849,97
12/12/2024 09:34:41	LANCE	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	3.488.264,96
12/12/2024 09:34:44	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	3.837.091,45
12/12/2024 09:34:47	LANCE	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	3.453.382,29
12/12/2024 09:34:50	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	3.798.720,51

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

12/12/2024 09:34:53	**LANCE**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**3.418.848,45**
12/12/2024 09:35:02	**LANCE**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**3.760.733,29**
12/12/2024 09:35:04	**LANCE**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**3.384.659,95**
12/12/2024 09:35:08	**LANCE**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**3.723.125,94**
12/12/2024 09:35:10	**LANCE**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**3.354.138,71**
12/12/2024 09:35:15	**LANCE**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**3.689.552,58**
12/12/2024 09:35:37	**LANCE**	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 437)	**4.900.000,00**
12/12/2024 09:36:22	**LANCE**	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 610)	**3.434.040,00**
12/12/2024 09:36:24	**LANCE**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**3.320.597,31**
12/12/2024 09:36:32	**LANCE**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**3.652.657,04**
12/12/2024 09:36:36	**LANCE**	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**3.319.000,00**
12/12/2024 09:36:38	**LANCE**	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 071)	**4.890.900,00**
12/12/2024 09:36:40	**LANCE**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**3.287.391,32**
12/12/2024 09:36:44	**LANCE**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**3.616.130,45**
12/12/2024 09:36:50	**LANCE**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**3.254.517,39**
12/12/2024 09:36:56	**LANCE**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**3.579.969,12**
12/12/2024 09:37:03	**LANCE**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**3.221.972,19**
12/12/2024 09:37:08	**LANCE**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**3.544.169,40**
12/12/2024 09:37:10	**LANCE**	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**4.390.000,00**
12/12/2024 09:37:15	**LANCE**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**3.189.752,45**
12/12/2024 09:37:20	**LANCE**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**3.508.727,69**
12/12/2024 09:37:27	**LANCE**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**3.157.854,91**
12/12/2024 09:37:33	**LANCE**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**3.473.640,40**
12/12/2024 09:37:36	**LANCE**	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 437)	**4.890.000,00**
12/12/2024 09:37:39	**LANCE**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**3.126.276,35**
12/12/2024 09:37:45	**LANCE**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**3.438.903,98**
12/12/2024 09:37:49	**LANCE**	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**3.126.000,00**
12/12/2024 09:37:49	**LANCE**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**3.095.013,57**
12/12/2024 09:37:56	**LANCE**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**3.404.514,92**
12/12/2024 09:37:56	**LANCE**	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA (PARTICIPANTE 583)	**3.433.000,00**
12/12/2024 09:38:02	**LANCE**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**3.089.699,99**
12/12/2024 09:38:02	**LANCE**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**3.089.699,99**
12/12/2024 09:38:44	**LANCE**	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 071)	**4.720.639,68**
12/12/2024 09:38:59	**LANCE**	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**3.089.000,00**
12/12/2024 09:39:23	**LANCE**	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 437)	**4.720.000,00**
12/12/2024 09:39:45	**LANCE**	LEANDRO MACHOVSKI (PARTICIPANTE 282)	**400.000,00**
12/12/2024 09:39:49	**LANCE**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**3.089.698,83**
12/12/2024 09:39:51	**LANCE**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**2.934.904,91**
12/12/2024 09:39:53	**LANCE**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**3.088.998,94**
12/12/2024 09:39:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 282 no valor de 400.000,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
12/12/2024 09:39:57	**LANCE**	LEANDRO MACHOVSKI (PARTICIPANTE 282)	**400.000,00**
12/12/2024 09:40:24	**MENSAGEM**	LEANDRO MACHOVSKI (PARTICIPANTE 282)	
SOLICITO CANCELAMENTO			

12/12/2024 09:41:02	**LANCE**	ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**4.279.800,00**
12/12/2024 09:41:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 282 no valor de 400.000,00 foi cancelado.			
12/12/2024 09:41:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Lance cancelado por estar completamente inexequível.			
12/12/2024 09:41:37	**LANCE**	LEANDRO MACHOVSKI (PARTICIPANTE 282)	**4.000.904,91**
12/12/2024 09:41:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores licitantes tenham muita atenção na formulação dos seus lances.			
12/12/2024 09:42:24	**LANCE**	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA (PARTICIPANTE 583)	**3.088.000,00**
12/12/2024 09:42:31	**LANCE**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**2.780.099,99**
12/12/2024 09:42:32	**LANCE**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**3.058.109,98**
12/12/2024 09:42:46	**LANCE**	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.800.000,00**
12/12/2024 09:42:51	**LANCE**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**2.779.199,99**
12/12/2024 09:42:57	**LANCE**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**3.057.119,98**
12/12/2024 09:43:09	**LANCE**	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 701)	**4.719.000,00**
12/12/2024 09:43:23	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 065)	**2.750.000,00**
12/12/2024 09:43:29	**LANCE**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**3.025.000,00**
12/12/2024 09:43:35	**LANCE**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**2.722.499,99**
12/12/2024 09:43:40	**LANCE**	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**3.008.400,00**
12/12/2024 09:43:47	**LANCE**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**2.707.559,99**
12/12/2024 09:43:57	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 065)	**2.700.000,00**
12/12/2024 09:44:57	**LANCE**	WERBENIA AMED DA SILVA (PARTICIPANTE 137)	**4.715.000,00**
12/12/2024 09:45:06	**LANCE**	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 437)	**4.716.500,00**
12/12/2024 09:45:22	**LANCE**	MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 922)	**4.967.000,00**
12/12/2024 09:45:25	**LANCE**	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 437)	**4.714.000,00**
12/12/2024 09:45:46	**LANCE**	WERBENIA AMED DA SILVA (PARTICIPANTE 137)	**4.700.000,00**
12/12/2024 09:45:52	**TEMPO RANDÔMICO**		
12/12/2024 09:45:57	**LANCE**	SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA (PARTICIPANTE 213)	**4.000.900,00**
12/12/2024 09:46:00	**LANCE**	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	**4.000.899,99**
12/12/2024 09:46:05	**LANCE**	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 437)	**4.650.000,00**
12/12/2024 09:46:31	**LANCE**	SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA (PARTICIPANTE 213)	**4.000.000,00**
12/12/2024 09:46:35	**LANCE**	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	**3.999.999,99**
12/12/2024 09:46:58	**LANCE**	SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA (PARTICIPANTE 213)	**3.990.000,00**
12/12/2024 09:47:04	**LANCE**	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	**3.989.999,99**
12/12/2024 09:48:24	**LANCE**	SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA (PARTICIPANTE 213)	**3.989.000,00**
12/12/2024 09:48:27	**LANCE**	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	**3.988.999,99**
12/12/2024 09:48:40	**LANCE**	WERBENIA AMED DA SILVA (PARTICIPANTE 137)	**4.649.000,00**
12/12/2024 09:48:46	**LANCE**	SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA (PARTICIPANTE 213)	**3.988.000,00**
12/12/2024 09:48:52	**LANCE**	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	**3.987.999,99**
12/12/2024 09:48:57	**LANCE**	SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA (PARTICIPANTE 213)	**3.987.000,00**
12/12/2024 09:49:04	**LANCE**	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	**3.986.999,99**
12/12/2024 09:49:07	**LANCE**	SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA (PARTICIPANTE 213)	**3.986.000,00**
12/12/2024 09:49:10	**LANCE**	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	**3.985.999,99**
12/12/2024 09:49:22	**LANCE**	SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA (PARTICIPANTE 213)	**3.985.000,00**
12/12/2024 09:49:25	**LANCE**	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 437)	**4.648.500,00**

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

12/12/2024 09:49:28	**LANCE**	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	**3.984.999,99**
12/12/2024 09:49:35	**LANCE**	SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA (PARTICIPANTE 213)	**3.984.000,00**
12/12/2024 09:49:40	**LANCE**	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	**3.983.999,99**
12/12/2024 09:49:45	**LANCE**	SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA (PARTICIPANTE 213)	**3.983.000,00**
12/12/2024 09:49:47	**LANCE**	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	**3.982.999,99**
12/12/2024 09:49:55	**LANCE**	SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA (PARTICIPANTE 213)	**3.982.000,00**
12/12/2024 09:49:58	**LANCE**	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	**3.981.999,99**
12/12/2024 09:50:02	**LANCE**	WERBENIA AMED DA SILVA (PARTICIPANTE 137)	**4.648.000,00**
12/12/2024 09:50:04	**LANCE**	SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA (PARTICIPANTE 213)	**3.981.000,00**
12/12/2024 09:50:10	**LANCE**	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	**3.980.999,99**
12/12/2024 09:50:17	**LANCE**	SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA (PARTICIPANTE 213)	**3.980.000,00**
12/12/2024 09:50:22	**LANCE**	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	**3.979.999,99**
12/12/2024 09:50:34	**LANCE**	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 437)	**4.600.000,00**
12/12/2024 09:50:38	**LANCE**	SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA (PARTICIPANTE 213)	**3.979.000,00**
12/12/2024 09:50:39	**LANCE**	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	**3.978.999,99**
12/12/2024 09:50:45	**LANCE**	SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA (PARTICIPANTE 213)	**3.978.000,00**
12/12/2024 09:50:50	**LANCE**	WERBENIA AMED DA SILVA (PARTICIPANTE 137)	**4.599.000,00**

12/12/2024 09:50:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 264, PARTICIPANTE 335, PARTICIPANTE 355, PARTICIPANTE 967 que apresentaram o valor de 4,969,094.40.

12/12/2024 09:50:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 362, PARTICIPANTE 218

12/12/2024 09:50:53 **FECHADO 1**

12/12/2024 09:51:52	**LANCE**	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.369.000,00**
12/12/2024 09:52:21	**LANCE**	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**2.560.000,00**
12/12/2024 09:52:27	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 065)	**2.333.000,00**

12/12/2024 09:55:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 355, PARTICIPANTE 335, PARTICIPANTE 967, PARTICIPANTE 264 que apresentaram o valor de 4,969,094.40.

12/12/2024 09:55:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/12/2024 09:55:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

12/12/2024 09:55:54 **HABILITAÇÃO**

12/12/2024 09:57:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 065: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

12/12/2024 09:57:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 065: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

12/12/2024 09:58:44 **MENSAGEM** PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 065)

Bom dia, estamos no nosso melhor preço.

12/12/2024 09:59:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 065: Certo, obrigada pelo retorno.

12/12/2024 10:13:19 **MENSAGEM** PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 065)

Sr. pregoeiro (a), esta amostra será solicitada ainda neste ano? Pois a fabrica entra em férias coletivas no dia 19 e retorna apenas dia 06 então precisava saber deste detalhe para dar sequencia.

12/12/2024 10:17:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 065: Sim, será convocado provavelmente amanhã.

12/12/2024 10:18:56 MENSAGEM PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 065)
Infelizmente não vamos conseguir cumprir este prazo devido ao final de ano, solicitamos nossa desclassificação por este motivo.

12/12/2024 10:25:12 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA desclassificado. Motivo: Por ter solicitado desclassificação da sua proposta de preços junto ao LOTE em virtude da impossibilidade de cumprir os prazos editalícios, conforme mensagem enviada pela licitante. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

12/12/2024 10:25:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/12/2024 10:25:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ART COMERCIO E SERVICO LTDA

12/12/2024 10:25:56 MENSAGEM PREGOEIRO
Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente ART COMERCIO E SERVICO LTDA deverá enviar proposta final e sua garantia, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

12/12/2024 10:27:54 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)
certo, estarei anexando

12/12/2024 10:29:44 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)
Sra. pregoeira, a proposta final dever se ajustada apenas os preços no sistema ou deve ser enviada via pdf tambem ?

12/12/2024 10:44:05 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 218: Prezado, conforme mensagem postada no chat, a proposta deverá ser anexada via plataforma eletrônica, acompanhada de sua garantia, bem como dos seus documentos de habilitação, nos termos dos itens editalícios 10.6, 11.0 e 12.0.

12/12/2024 10:55:37 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)
grato pela atenção.

12/12/2024 12:19:24 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)
SENHOR PREGOEIRO

12/12/2024 12:19:24 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)
SENHOR PREGOEIRO

12/12/2024 12:19:41 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)
a plataforma nao esta liberada para anexar documentos

12/12/2024 12:21:18 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)
peço por favor, peço a dilação de prazo, como previsto em edital

12/12/2024 12:23:27 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 218: Senhor licitante, o campo já está habilitado.

12/12/2024 12:24:21 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 218: Quanto tempo será necessário para o anexo dos documentos?

12/12/2024 12:25:56 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)
Ilustríssima pregoeira, por segurança, o prazo de 60min acredito que seja suficiente. Pois perdemos muito tempo tentando anexar até entender que que não era nossa plataforma.

12/12/2024 12:27:36 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 218: Conforme solicitado, será concedido o prazo de 01 (uma) hora para o senhor anexar os documentos solicitados. O prazo começará contar a partir da postagem desta mensagem.

12/12/2024 12:55:42 LANCE ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218) **2.368.989,00**

12/12/2024 12:56:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.

12/12/2024 13:52:26 MENSAGEM PREGOEIRO
A proposta final da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

12/12/2024 14:16:11 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)
Sra progoeira peço que por favor, desconsidere um catálogo/pro, que dói anexado eronlamente junto com os documentos na hora da compactação, mais que em nada interfere dos documentos necessários para habilitação.desde já agradeço a atenção.

13/12/2024 08:39:36 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 218: Senhor licitante, solicitamos que apresente documento hábil que comprove a exequibilidade da sua proposta.

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/12/2024 08:41:13 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 218: Tendo em vista que o senhor ofertou proposta com 52% de desconto sob o valor de referência.

13/12/2024 08:42:22 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 218: Para tanto, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio do referido documento, a contar da postagem desta mensagem.

13/12/2024 08:43:31 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)
Ilustríssima pregoeira, iremos preparar o documento, assim que ficar pronto enviaremos. Pode nos fornecer o prazo de duas horas por segurança?

13/12/2024 08:43:43 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)
obrigado!

13/12/2024 11:08:59 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 218: Atestamos o recebimento do documento enviado pela empresa. Entretanto, o documento enviado não atende ao solicitado. Sendo assim, solicitamos que o senhor nos envie algum documento fiscal que comprove que a licitante já forneceu, ou adquiriu, produtos compatíveis com a descrição prevista no nosso Edital, com preços semelhantes ao que está em sua proposta consolidada. Para tanto, concedemos o prazo de 01 (uma) hora para atendimento da diligência.

13/12/2024 11:20:23 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)
certo irei anexar

13/12/2024 11:25:28 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 218)
Ilustrissima pregoeira, seu anexo, duas notas FISCAIS, onde comprova o fornecimento de conjunto cj, com camas empilhaveis o que praticamente compõe os itens do pregao atual, desde ja me coloco a disposição

13/12/2024 11:57:43 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 218: Atestamos o recebimento dos documentos solicitados a título de diligência.

13/12/2024 12:18:37 MENSAGEM PREGOEIRO
A proposta final e garantia da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

16/12/2024 09:37:11 MENSAGEM PREGOEIRO
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

16/12/2024 09:38:09 MENSAGEM PREGOEIRO
Em análise aos documentos de habilitação, foi verificado que a Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) da empresa arrematante, anexada na plataforma, está com prazo de validade vencida. Entretanto, a pregoeira, objetivando a perfeita instrução ao processo e economia dos atos, nos termos do item 21.2 do instrumento convocatório, corroborado pelo Acórdão 1211/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU (...)

16/12/2024 09:38:41 MENSAGEM PREGOEIRO
(...) promoveu diligência e constatou que, embora a Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) da empresa arrematante, anexada na plataforma, esteja com prazo de validade vencida, em consulta ao sítio eletrônico do governo federal, verificou-se a existência de CRF/FGTS com data válida para a abertura do certame, conforme documento anexado na plataforma. Desta forma a empresa arrematante resta habilitada, sem qualquer ressalva.

21/02/2025 10:06:51 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/02/2025 10:08:16 RECURSO MANIFESTADO MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Registramos intenção de recurso, pois a empresa declarada vencedora não cumpriu todas as exigências contidas no Edital e seus anexos, como detalharemos em nossas razões de recurso.

21/02/2025 10:17:33 RECURSO MANIFESTADO FRANCISCO L ISIDIO ROCHA
vejo que no cnae não tem similaridade, como material escritório (como cadeira etc...)

21/02/2025 10:21:51 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

21/02/2025 10:24:34 MENSAGEM PREGOEIRO
Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte das empresas MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e FRANCISCO L ISIDIO ROCHA sendo tal direito lhes deferido, conforme previsão legal.

21/02/2025 10:24:55 MENSAGEM PREGOEIRO
Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

21/02/2025 10:25:45 MENSAGEM PREGOEIRO
Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

21/02/2025 10:26:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

26/02/2025 12:13:28 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome do arquivo: Razões de Recurso Administrativo da JB ao PE 2024.11.26.1 Juazeiro do Norte CE..pdf

26/02/2025 12:13:30 RECURSO REGISTRADO MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, demanda a recorrente o recebimento das presentes razões de recurso, seu processamento e provimento para requerer que:
Seja anulado o ato que classificou e habilitou a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., declarada vencedora para o Lote 01, diante das irregularidades apresentas e descumprimento da cláusula 6.2 do Termo de Referência, para fins de garantir a melhor proposta para o interesse público.

27/02/2025 00:00:10 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

03/03/2025 18:47:45 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO ART COMERCIO E SERVICO LTDA

Nome do arquivo: CONTRARRAZÕES_final.pdf

03/03/2025 18:48:15 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA ART COMERCIO E SERVICO LTDA

segue em anexo, resposta ao recurso contra nossa empresa

04/03/2025 00:00:11 JULGAMENTO DE RECURSOS

10/03/2025 09:32:16 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Julgamento ao Recurso - MÓVEIS JB.pdf

10/03/2025 09:35:13 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Ante todo o exposto, conhece-se do Recurso para no mérito negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão da Pregoeira do Município de Juazeiro do Norte que CLASSIFICOU à recorrida, devendo o procedimento licitatório ter seguimento regular, conforme documento em anexo.

10/03/2025 09:38:39 EM ADJUDICAÇÃO

10/03/2025 10:19:48 ADJUDICADO

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.26.1
Processo Administrativo Nº 2024.11.26.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 28/11/2024 13:22:42

LOTE 1 - ADJUDICADO - 10/03/2025 10:19:48
Mobiliário Escolar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: wr Modelo:
Descrição: CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. DIMENSÕES ASSENTO: 400 X 430MM (L X P) ENCOSTO: 396 X 198MM (L X H). ESTRUTURA CINZA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.
Quantidade: 960 **Valor Unit.:** 140,00 **Valor Total:** 134.400,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: crecer Modelo:
Descrição: CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS - CARACTERÍSTICAS: PERMITE EMPILHAMENTO, DUAS CABECEIRA INTEIRIÇAS INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) TEXTURIZADO, CADA CABECEIRA CONTENDO DOIS PÉS EM SUAS EXTREMIDADES, CAVIDADE SUPERIOR PARA EMPILHAMENTO DE MÁXIMO DE 35MM E MÍNIMO 15MM DESSA FORMA EVITANDO O APRISIONAMENTO DAS MÃOS OU PÉS DAS CRIANÇAS, FORMATO DOS PÉS NAS EXTREMIDADES PARA MAIOR ESTABILIDADE DA CAMA EVITANDO TOMBAMENTOS E ACIDENTES, FUROS PARA ESCOAR LÍQUIDOS, NO CENTRO DA CABECEIRA DEVE CONTER UM PORTA MAMADEIRA DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 65MM COM FUROS PARA ESCOAR LÍQUIDOS QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA, PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE SEMIESFÉRICA DE NO MÍNIMO 5 MM MACIÇO, APLICADA SOB PRESSÃO E PROTEGIDA CONTRA ARRANCAMENTO POR BORDA PLÁSTICA, FIXAÇÃO DO TECIDO NA CABECEIRA ATRAVÉS DE 8 PINOS PEQUENOS QUE SERVEM COMO GUIAS E 5 PINOS GRANDES COM FUNÇÃO DE SE ENCAIXAR A UMA TRAVESSA FAZENDO UM SANDUICHE ONDE O CONJUNTO É TRAVADO POR CINCO TRAVAS ELÁSTICAS, TODOS OS ITENS INJETADOS EM PP, A CABECEIRA COM BORDA DE 45MM E ESPESSURA DE 3 MM, ESTRUTURA LATERAL FORMADA POR DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE, A BARRA DE ALUMÍNIO DEVERA SE ENCAIXAR NA CABECEIRA DE FORMA QUE NÃO SE SOLTE POR NO MÍNIMO 40 MM, TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO, ANTIFUNGO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO PÔR TERMO FUSÃO EM TODA EXTENSÃO UNIFORMEMENTE, LARGURA MÍNIMA DA SOLDA 20MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS ALTURA MÍNIMA 110MM; LARGURA: 600 +/- 15MM; * COMPRIMENTO: 1375 +/- 5.
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 255,00 **Valor Total:** 306.000,00

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 3 **Unidade:** CJ **Marca:** wr **Modelo:**

Descrição: CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-03B, PADRÃO FNDE - MESA:TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE:- MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM);- TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM);- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE, A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO

Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 311,30 **Valor Total:** 186.780,00

Item: 4 **Unidade:** CJ **Marca:** wr **Modelo:**

Descrição: CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-04B, PADRÃO FNDE - MESA: TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERMELHA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE, A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DI

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 320,00 **Valor Total:** 384.000,00

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 5 **Unidade:** CJ **Marca:** wr **Modelo:**

Descrição: CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-06B, PADRÃO FNDE - MESA:TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AZUL, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE, A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16

Quantidade: 3.600 **Valor Unit.:** 325,00 **Valor Total:** 1.170.000,00

Item: 6 **Unidade:** UND **Marca:** wr **Modelo:**

Descrição: MESA DE TRABALHO MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74M COM DUAS GAVETAS - MESA RETA, ESTRUTURA EM AÇO, COMPOSTA POR: TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP CINZA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. DOTADOS COM 02 PASSA CABOS DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. CALHA HORIZONTAL ESTRUTURAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, COM PELO MENOS DUAS VIAS, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO # 20 DE ESPESSURA, FIXADA AO TAMPO E AO PAINEL ATRAVÉS DE (5) PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE, 4,5 X 16MM PARA MADEIRA. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSO M6 X 75 MM TAMPINHA/ ALLEN E PORCA CILÍNDRICA M6. ESTRUTURA P/MESA FORMADA COM 02 COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO#18 VIRADAS NO FORMATO SEMI-OBLONGO COM RAIO DE 20MM NAS PARTES EXTERNA DAS COLUNAS, MED. 627 X 220 X 40MM (H X L X C) COM CALHAS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE ENCAIXES EM CHAPA # 18 COM PASSA (2) DOIS PASSA FIOS INTERNOS. BASE INFERIOR ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO#14, MED: 600 X 60 X 30MM (C X L X H), EM FORMATO TRAPEZOIDAL COM SUPORTES SOLDADOS PARA RECEBER SAPATAS NIVELADORAS, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES REPUXO COM ROSCA M8. A COLUNA VERTICAL DEVERÁ RECEBER NA PARTE INTERNA TRÊS REFORÇOS EM CHAPA DE AÇO DE "1X1/4, PARA FIXAÇÃO DA CALHA DE FIAÇÃO COM ROSCA M6 NO SUPORTE. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SERÁ EM TUDO DE AÇO 40X20MM CHAPA #18. ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ HAVER DOIS DIVISORES DE CABO COM 03 RASGOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. OS DIVISORES DE CABO SÃO DE CHAPA DE AÇO #18. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, NA COR PRETA, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 626,03 **Valor Total:** 187.809,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	218	44.014.580/0001-41	4.966.620,00	2.368.989,00		Sim
2 MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS	362	30.231.212/0001-40	4.969.094,40	2.560.000,00	8,06	Não
3 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	467	40.061.199/0001-82	4.969.094,40	3.008.400,00	17,52	Sim

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

4	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE	583	46.500.710/0001-81	4.936.200,00	3.088.000,00	2,65	Sim
5	COMERCIAL EFICAZ LTDA	610	51.186.050/0001-46	4.969.094,40	3.434.040,00	11,21	Sim
6	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	459	43.178.739/0001-09	4.969.094,40	3.726.820,80	8,53	Sim
7	SANTIAGO DISTRIBUIDRA LTDA	213	49.432.383/0001-66	4.969.094,40	3.978.000,00	6,74	Sim
8	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E	287	35.628.379/0001-63	4.969.094,40	3.978.999,99	0,03	Não
9	LEANDRO MACHOVSKI	282	49.181.899/0001-85	4.939.320,00	4.000.904,91	0,55	Sim
10	ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS	097	49.410.635/0001-56	4.969.094,40	4.279.800,00	6,97	Sim
11	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	023	41.600.131/0001-97	4.969.094,40	4.390.000,00	2,57	Não
12	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	047	18.493.830/0001-63	4.969.094,40	4.399.000,00	0,21	Não
13	WERBENIA AMED DA SILVA	137	07.405.331/0001-50	4.969.094,40	4.599.000,00	4,55	Não
14	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	437	02.347.734/0001-77	4.969.094,40	4.600.000,00	0,02	Não
15	YBP COMERCIAL LTDA - ME	701	26.970.227/0001-53	4.915.200,00	4.719.000,00	2,59	Não
16	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	071	47.569.707/0001-87	4.969.094,40	4.720.639,68	0,03	Sim
17	MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO	922	02.464.845/0001-63	5.367.062,40	4.967.000,00	5,22	Não
18	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	068	20.801.337/0001-05	4.969.084,80	4.969.084,80	0,04	Sim
19	HALEY COMERCIO & SERVICOS LTDA	355	42.085.510/0001-59	4.969.094,40	4.969.094,40	0,00	Sim
20	BRUNO ABREU BASTOS - ME	335	28.880.174/0001-05	4.969.094,40	4.969.094,40	0,00	Sim
21	R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI	967	04.788.639/0001-34	4.969.094,40	4.969.094,40	0,00	Sim
22	CR COMERCIO DE INFORMATICA E	264	40.788.915/0001-28	4.969.094,40	4.969.094,40	0,00	Sim
23	A PRINCESA INDUSTRIA E COMÉRCIO	893	08.588.004/0001-44	4.969.214,40	4.969.214,40	0,00	Não
24	TUPANCY COMERCIO E SERVIÇOS EM	310	48.708.835/0001-27	5.353.740,00	5.353.740,00	7,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	065	33.492.887/0001-31	4.966.620,00	2.333.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA

MAPA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.26.1
Processo Administrativo Nº 2024.11.26.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 28/11/2024 13:22:42

TOTAL DO PROCESSO: **2.368.989,00**

ART COMERCIO E SERVICO LTDA — **44.014.580/0001-41** — **2.368.989,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 218 Lance: 2.368.989,00 **Total: 2.368.989,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: wr Modelo:

Descrição: CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. DIMENSÕES ASSENTO: 400 X 430MM (L X P) ENCOSTO: 396 X 198MM (L X H). ESTRUTURA CINZA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.

Quantidade: 960 Val. Ref.: 332,09 **Valor Unit.: 140,00** Total Item: 134.400,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: crecer Modelo:

Descrição: CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS - CARACTERÍSTICAS: PERMITE EMPILHAMENTO, DUAS CABECEIRA INTEIRIÇAS INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) TEXTURIZADO, CADA CABECEIRA CONTENDO DOIS PÉS EM SUAS EXTREMIDADES, CAVIDADE SUPERIOR PARA EMPILHAMENTO DE MÁXIMO DE 35MM E MÍNIMO 15MM DESSA FORMA EVITANDO O APRISIONAMENTO DAS MÃOS OU PÉS DAS CRIANÇAS, FORMATO DOS PÉS NAS EXTREMIDADES PARA MAIOR ESTABILIDADE DA CAMA EVITANDO TOMBAMENTOS E ACIDENTES, FUROS PARA ESCOAR LÍQUIDOS, NO CENTRO DA CABECEIRA DEVE CONTER UM PORTA MAMADEIRA DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 65MM COM FUROS PARA ESCOAR LÍQUIDOS QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA, PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE SEMIESFÉRICA DE NO MÍNIMO 5 MM MACIÇO, APLICADA SOB PRESSÃO E PROTEGIDA CONTRA ARRANCAMENTO POR BORDA PLÁSTICA, FIXAÇÃO DO TECIDO NA CABECEIRA ATRAVÉS DE 8 PINOS PEQUENOS QUE SERVEM COMO GUIAS E 5 PINOS GRANDES COM FUNÇÃO DE SE ENCAIXAR A UMA TRAVESSA FAZENDO UM SANDUICHE ONDE O CONJUNTO É TRAVADO POR CINCO TRAVAS ELÁSTICAS, TODOS OS ITENS INJETADOS EM PP, A CABECEIRA COM BORDA DE 45MM E ESPESSURA DE 3 MM, ESTRUTURA LATERAL FORMADA POR DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE, A BARRA DE ALUMÍNIO DEVERA SE ENCAIXAR NA CABECEIRA DE FORMA QUE NÃO SE SOLTE POR NO MÍNIMO 40 MM, TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO, ANTIFUNGO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO PÔR TERMO FUSÃO EM TODA EXTENSÃO UNIFORMEMENTE, LARGURA MÍNIMA DA SOLDA 20MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS ALTURA MÍNIMA 110MM; LARGURA: 600 +/- 15MM; * COMPRIMENTO: 1375 +/- 5.

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 577,44 **Valor Unit.: 255,00** Total Item: 306.000,00

Item: 3 Unidade: CJ Marca: wr Modelo:

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-03B, PADRÃO FNDE - MESA:TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE:- MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM);- TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM);- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE, A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO

Quantidade: 600 | Val. Ref.: 600,00 | **Valor Unit.: 311,30** | Total Item: 186.780,00

Item: 4 | Unidade: CJ | Marca: wr | Modelo:

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-04B, PADRÃO FNDE - MESA: TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERMELHA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE, A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DI

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 611,00 **Valor Unit.: 320,00** Total Item: 384.000,00

Item: 5 Unidade: CJ Marca: wr Modelo:

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-06B, PADRÃO FNDE - MESA:TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AZUL, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE, A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16

Quantidade: 3.600 Val. Ref.: 737,48 **Valor Unit.: 325,00** Total Item: 1.170.000,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: wr Modelo:

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: MESA DE TRABALHO MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74M COM DUAS GAVETAS - MESA RETA, ESTRUTURA EM AÇO, COMPOSTA POR: TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP CINZA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. DOTADOS COM 02 PASSA CABOS DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. CALHA HORIZONTAL ESTRUTURAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, COM PELO MENOS DUAS VIAS, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO # 20 DE ESPESSURA, FIXADA AO TAMPO E AO PAINEL ATRAVÉS DE (5) PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE, 4,5 X 16MM PARA MADEIRA. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSO M6 X 75 MM TAMPINHA/ ALLEN E PORCA CILÍNDRICA M6. ESTRUTURA P/MESA FORMADA COM 02 COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO#18 VIRADAS NO FORMATO SEMI-OBLONGO COM RAIO DE 20MM NAS PARTES EXTERNA DAS COLUNAS, MED. 627 X 220 X 40MM (H X L X C) COM CALHAS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE ENCAIXES EM CHAPA # 18 COM PASSA (2) DOIS PASSA FIOS INTERNOS. BASE INFERIOR ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO#14, MED: 600 X 60 X 30MM (C X L X H), EM FORMATO TRAPEZOIDAL COM SUPORTES SOLDADOS PARA RECEBER SAPATAS NIVELADORAS, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES REPUXO COM ROSCA M8. A COLUNA VERTICAL DEVERÁ RECEBER NA PARTE INTERNA TRÊS REFORÇOS EM CHAPA DE AÇO DE "1X1/4, PARA FIXAÇÃO DA CALHA DE FIAÇÃO COM ROSCA M6 NO SUPORTE. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SERÁ EM TUDO DE AÇO 40X20MM CHAPA #18. ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ HAVER DOIS DIVISORES DE CABO COM 03 RASGOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. OS DIVISORES DE CABO SÃO DE CHAPA DE AÇO #18. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, NA COR PRETA, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM

Quantidade: 300 Val. Ref.: 697,44 **Valor Unit.: 626,03** Total Item: 187.809,00

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 576

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2024.11.26.1

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares para serem distribuídos nas unidades escolares de ensino público municipal, por meio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 087/2024, de 25 de Janeiro de 2024, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2024.11.26.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote único - Mobiliário Escolar, no valor global de R$ 2.368.989,00 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a(s) referida(s) empresa(s), relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação - Márcia Pereira da Silva Franca, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar ao(à) Exmo.(a) Ordenador(es) de Despesas da(s) Unidade(s) Gestora(s) integrante(s) do presente processo, de

todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação. COMISSÃO DE LICITAÇÃ...

Folha Nº 579

Juazeiro do Norte/CE, 10 de março de 2025.

Comissão		
Função	**Nome**	**Assinatura**
Pregoeiro	Iara Pereira de Sousa	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do ***Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1, HOMOLOGO*** *o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e* ***ADJUDICO*** *o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa* ***ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote único - Mobiliário Escolar, no valor global de R$ 2.368.989,00 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais)****, conforme ata da sessão e mapa de preços.*

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 11 de março de 2025.

Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 574

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 575

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1. **Objeto:** Aquisição de mobiliários escolares para serem distribuídos nas unidades escolares de ensino público municipal, por meio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote único - Mobiliário Escolar, no valor global de R$ 2.368.989,00 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 11 de Março de 2025.

Edital nº 2024.11.26.1/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 5764

Acessar Contratação

Última atualização 11/03/2025

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/11/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000159/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de mobiliários escolares para serem distribuídos nas unidades escolares de ensino público municipal, por meio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.969.094,40	R$ 2.368.989,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
Edital_Prego_Eletrnico_N_2024.11.26.1_Mobilirio_Escolar_SEDUC	28/11/2024	Edital
Relatrio_de_Amostras__PE_Mobilirios	17/02/2025	Outros Documentos

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 577

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5784

funcionamento da Sede do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Dos valores: O valor mensal do reajuste será de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), passando de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R$ 32.025,00 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais). Signatários: José Adailton da Silva e Francisco Assis Saraiva Mangueira. Juazeiro do Norte/CE, 07 de março de 2025.

RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.26.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representada por seu secretário o Sr. Yago Matheus Nunes Araujo, torna pública a retificação do Extrato de Contrato de nº 2023.12.26.2, publicado no dia 10 de março do ano de 2025 no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE. Onde se lê: " SIGNATÁRIOS: empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, ", LEIA-SE empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de março de 2025.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.26.2

Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2024.02.22-0054, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.26.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora na forma discriminada na clausula segunda, item 2.1 do contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 23 de fevereiro de 2025. Signatários: Yago Matheus Nunes Araujo e Yanne Rakel Ferreira de Carvalho.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de fevereiro de 2025.

*Republicado por incorreção na publicação anterior

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1. Objeto: Aquisição de mobiliários escolares para serem distribuídos nas unidades escolares de ensino público municipal, por meio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote único - Mobiliário Escolar, no valor global de R$ 2.368.989,00 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 11 de Março de 2025.

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2024.11.26.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para Artcomercioeservicos <artcomercioeservicos@gmail.com>
Data 12/03/2025 08:33 AM
Prioridade Mais alta

579

- CONT ART - PE Nº 2024.11.26.1 - Mobiliário Escolar - SEDUC.pdf(~777 KB)

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2024.11.26.1

Razão Social: ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 44.014.580/0001-41
Endereço: Rua São Pedro, 1661, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE

A Município de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.11.26.1, cujo objeto é a Aquisição de mobiliários escolares para serem distribuídos nas unidades escolares de ensino público municipal, por meio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência ao item 18.8 do Edital Convocatório, item 7.4 do Termo de Referência e cláusula 12.2 do Contrato, que trata da garantia de execução do contrato.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras do Município

--

CONTRATO Nº 2025.03.12-0001

Fl. 580

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte,** Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na Rua São Pedro, 1661, Salesianos, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99915-9211 e E-mail: artcomercioeserviços@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.014.580/0001-41, neste ato representada por Arthur Campos Parente, portador(a) do CPF nº 021.000.423-19, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de mobiliários escolares para serem distribuídos nas unidades escolares de ensino público municipal, por meio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote único - Mobiliário Escolar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-06B, PADRÃO FNDE - MESA:TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AZUL, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA). ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA	CJ	3600	WR	325,00	1.170.000,00

ART COMERCIO E
Assinado de forma digital por AR

	LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE, A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AZUL. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER							

	GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA					
0002	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-03B, PADRÃO FNDE - MESA:TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE:- MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM);- TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM);- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE, A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE	CJ	600	WR	311,30	186.780,00

ART COMERCIO E ... Assinado de forma digital por

COMI... Fl... 583

	RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AMARELA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE E					
0003	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-04B, PADRÃO FNDE - MESA: TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR	CJ	1200	WR	320,00	384.000,00

ART COMERCIO E ... Assinado de forma digital por AR ...

COMI... FL... 584

	VERMELHA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE, A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS					

ART COMERCIO E ... Assinado de forma digital por ART ...

	MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR VERMELHA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA, FI					
0004	CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. DIMENSÕES ASSENTO: 400 X 430MM (L X P) ENCOSTO: 396 X 198MM (L X H). ESTRUTURA CINZA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.	UND	960	WR	140,00	134.400,00
0005	MESA DE TRABALHO MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74M COM DUAS GAVETAS - MESA RETA, ESTRUTURA EM AÇO, COMPOSTA POR: TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP CINZA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. DOTADOS COM 02 PASSA CABOS DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E	UND	300	WR	626,03	187.809,00

ART COMERCIO E ... Assinado de forma digital por ...

	PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. CALHA HORIZONTAL ESTRUTURAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, COM PELO MENOS DUAS VIAS, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO # 20 DE ESPESSURA, FIXADA AO TAMPO E AO PAINEL ATRAVÉS DE (5) PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE, 4,5 X 16MM PARA MADEIRA. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSO M6 X 75 MM TAMPINHA/ ALLEN E PORCA CILÍNDRICA M6. ESTRUTURA P/MESA FORMADA COM 02 COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO#18 VIRADAS NO FORMATO SEMI-OBLONGO COM RAIO DE 20MM NAS PARTES EXTERNA DAS COLUNAS, MED. 627 X 220 X 40MM (H X L X C) COM CALHAS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE ENCAIXES EM CHAPA # 18 COM PASSA (2) DOIS PASSA FIOS INTERNOS. BASE INFERIOR ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO#14, MED: 600 X 60 X 30MM (C X L X H), EM FORMATO TRAPEZOIDAL COM SUPORTES SOLDADOS PARA RECEBER SAPATAS NIVELADORAS, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES REPUXO COM ROSCA M8. A COLUNA VERTICAL DEVERÁ RECEBER NA PARTE INTERNA TRÊS REFORÇOS EM CHAPA DE AÇO DE "1X1/4, PARA FIXAÇÃO DA CALHA DE FIAÇÃO COM ROSCA M6 NO SUPORTE. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SERÁ EM TUDO DE AÇO 40X20MM CHAPA #18. ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ HAVER DOIS DIVISORES DE CABO COM 03 RASGOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. OS DIVISORES DE CABO SÃO DE CHAPA DE AÇO #18. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, NA COR PRETA, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS. GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS, CORPO CONSTITUÍDO DE MDP CINZA DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. FECHADURA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS DUAS GAVETAS, COM DUAS CHAVES. GAVETAS CONFECCIONADAS EM AÇO #22 NO MÍNIMO, COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO POR IMERSÃO E PINTURA EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. FRENTE DAS GAVETAS EM MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADOS REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO.					
0006	CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS - CARACTERÍSTICAS: PERMITE EMPILHAMENTO, DUAS CABECEIRA INTEIRIÇAS INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) TEXTURIZADO, CADA CABECEIRA CONTENDO DOIS PÉS EM SUAS EXTREMIDADES, CAVIDADE SUPERIOR PARA EMPILHAMENTO DE MÁXIMO DE 35MM E MÍNIMO 15MM DESSA FORMA EVITANDO O APRISIONAMENTO DAS MÃOS OU PÉS DAS CRIANÇAS, FORMATO DOS PÉS NAS EXTREMIDADES PARA MAIOR ESTABILIDADE DA CAMA EVITANDO TOMBAMENTOS	UND	1200	CRECER	255,00	306.000,00

	E ACIDENTES, FUROS PARA ESCOAR LÍQUIDOS, NO CENTRO DA CABECEIRA DEVE CONTER UM PORTA MAMADEIRA DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 65MM COM FUROS PARA ESCOAR LÍQUIDOS QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA, PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE SEMIESFÉRICA DE NO MÍNIMO 5 MM MACIÇO, APLICADA SOB PRESSÃO E PROTEGIDA CONTRA ARRANCAMENTO POR BORDA PLÁSTICA, FIXAÇÃO DO TECIDO NA CABECEIRA ATRAVÉS DE 8 PINOS PEQUENOS QUE SERVEM COMO GUIAS E 5 PINOS GRANDES COM FUNÇÃO DE SE ENCAIXAR A UMA TRAVESSA FAZENDO UM SANDUICHE ONDE O CONJUNTO É TRAVADO POR CINCO TRAVAS ELÁSTICAS, TODOS OS ITENS INJETADOS EM PP, A CABECEIRA COM BORDA DE 45MM E ESPESSURA DE 3 MM, ESTRUTURA LATERAL FORMADA POR DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE, A BARRA DE ALUMÍNIO DEVERA SE ENCAIXAR NA CABECEIRA DE FORMA QUE NÃO SE SOLTE POR NO MÍNIMO 40 MM, TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO, ANTIFUNGO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO PÔR TERMO FUSÃO EM TODA EXTENSÃO UNIFORMEMENTE, LARGURA MÍNIMA DA SOLDA 20MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS ALTURA MÍNIMA 110MM; LARGURA: 600 +/- 15MM; * COMPRIMENTO: 1375 +/- 5.					
						2.368.989,00

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.2.1 - Termo de Referência;
2.2.2 - Edital da Licitação;
2.2.3 - Proposta do contratado;
2.2.4 -. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.
3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - O valor total da contratação é de **R$ 2.368.989,00 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais).**

588

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do Contratante:
7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

ART COMERCIO E

7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

ART COMERCIO E ... Assinado de forma digital por AR

8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.
9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Fl. 592

10.2.4 - Multa:
10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.
10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que

ART COMERCIO E
Assinado de forma digital por

o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.040.0000	44905200
07	01	12.122.0003.2.040.0000	33903000

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de março de 2025.

Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

ART COMERCIO E SERVICO LTDA:44014580000141
Assinado de forma digital por ART COMERCIO E SERVICO LTDA:44014580000141
Dados: 2025.03.17 13:40:07 -03'00'

ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
44.014.580/0001-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. Hiandra Danielle O. do Nascimento CPF 03614394310
2. Luis Leandro Bodim Rodrigues CPF 07039272300

essor
Seguradora do Grupo SCOR

APÓLICE
SEGURO GARANTIA

Apólice SUSEP nº 01490202500010775706049 1
Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO
Endosso: 0000000
Proposta: 25775001190160

A MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

Fls. 595

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507060491
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil

Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 5bb6f573996e7583

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507060491
Controle Interno: 00000025775001190160
Data de Emissão: 17/03/2025

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 01490202500010775706049 1.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE			**CNPJ OU CPF:**	07.974.082/0001-14
ENDEREÇO:	PC DIRCEU FIGUEIREDO, S/N - CENTRO	**COMPLEMENTO:**			
CEP:	63010-147	**CIDADE:**	Juazeiro do Norte	**UF:**	CE

DADOS DO TOMADOR

NOME:	ART COMERCIO E SERVICO LTDA			**CNPJ OU CPF:**	44.014.580/0001-41
ENDEREÇO:	RUA SAO CANDIDO, 371 - SALESIANOS	**COMPLEMENTO:**			
CEP:	63050-218	**CIDADE:**	Juazeiro do Norte	**UF:**	CE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 118.449,45

MODALIDADE: EXECUTANTE FORNECEDOR

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE FORNECEDOR	R$ 118.449,45	R$ 531,56	12/03/2025	10/06/2026
TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	R$ 118.449,45	R$ 53,16	12/03/2025	10/06/2026

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE
Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

i. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, referente ao Contrato / Pedido de Compra nº 2025.03.12-0001 ("Contrato Principal").
ii. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 01490202500010775706049 1.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 17/03/2025

ICP Brasil

Leandro Evangelista Poli

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

CON[illegible]
F[illegible] 597

a. **Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado**
b. **Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado**
c. **Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado**
d. **Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda**
e. **Contratos de Adesão**
f. **Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza.**

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.
COBERTURA ADICIONAL CONTRATADA

AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo relacionado ao pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de responsabilidade do Tomador, conforme definido nas Condições Contratuais previstas e atendidas as condições do Contrato Principal.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme disposto na cláusula 4 das Condições Gerais - Cobertura Adicional Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

DADOS DO CORRETOR

NOME: MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CNPJ OU CPF:** 08.246.344/0001-97 **SUSEP:** 202001875

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R$ 584,72
Adicional de Fracionamento:	R$ 0,00
Custo de Apólice:	R$ 0,00
IOF:	R$ 0,00
Prêmio Total:	R$ 584,72

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 584,72	24/03/2025

CON...
Fo... 598

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

I. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
II. **Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
III. **Caso Fortuito ou de Força Maior:** nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
IV. **Contrato Principal:** é o contrato firmado entre o Tomador e o Segurado no qual estão previstas as Obrigações Garantidas, e seus respectivos aditivos, cujo objeto consiste na execução do Empreendimento, em conformidade com o disposto na legislação aplicável;
V. **Despesas e Ações de Salvamento e Contenção**: despesas, custos, adiantamentos, serviços e utilidades incorridos, desembolsados e/ou prestados, até o valor do LMG, diante de eventos que configurem ou possam configurar uma Expectativa de Sinistro e/ou um Sinistro, com o objetivo de mitigar as suas consequências ou evitá-los, bem como proteger os interesses segurados;
VI. **Empreendimento:** é a obra, fornecimento ou o serviço objeto do Contrato Principal;
VII. **Endosso:** é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
VIII. **Expectativa do Sinistro:** Identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
IX. **Inadimplemento:** é o descumprimentodas Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
X. **Indenização:** corresponde ao montante devido pela Seguradora em caso de Sinistro coberto pela Apólice, limitado ao LMG e na extensão dos Prejuízos apurados pela Seguradora, cuja liquidação se dará nos termos da Cláusula 11ª;
XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado, por cobertura adicional eventualmente contratada, em função do pagamento da Indenização;
XIII. **Obrigações Garantidas:** são as obrigações do Tomador no Contrato Principal para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
XIV. **Prejuízo:** paracobertura básica, Prejuízo é (i) a perda pecuniária apurada pela Seguradoracorrespondente ao sobrecusto — isso é, a diferença entre o preço original, dasObrigações Garantidas, conforme definido no Contrato Principal, e o preço totalnecessário para a sua conclusão por Substituto — que tenha sido provocado peloInadimplemento do Tomador no âmbito do Contrato Principal (ii) multas impostas pelo Segurado e não pagastempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador dasObrigações Garantidas, conforme previsto no Contrato Principal e nalegislação aplicável.No caso das coberturas adicionais, Prejuízo é o valor correspondente aimportância pecuniária devida ao Segurado pelo Tomador e inadimplida por este,conforme apurada pela Seguradora;
XV. **Prêmio:** importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
XVI. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XVII. **Procedimento de Regulação de Sinistro:** é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
XVIII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
XIX. **Segurado:** é o ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação aplicável;
XX. **Seguradora:** empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
XXI. **Seguro Garantia:** é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definido na Apólice;
XXII. **Sinistro:** é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas , conforme previstas no Contrato Principal, e que é passível de Indenização pelo seguro;
XXIII. **Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para projetos similares ao Empreendimento, que se encarregará do cumprimento das Obrigações Garantidas em decorrência de Sinistro;
XXIV. **Tomador:** é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do Contrato Principal e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

2.Objeto

2.1. Este seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão do Prejuízo apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, observado o disposto na legislação aplicável.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no

Contrato Principal e na legislação aplicável.

2.3. Eventuais verbas trabalhistas e previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e relacionadas diretamente à execução do Contrato Principal somente estarão cobertas pela Apólice quando contratada cobertura específica para tanto.

2.4. A responsabilidade da Seguradora pelo pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, não poderá ser presumida em nenhuma hipótese, efetivando-se apenas com a contratação de coberturas adicionais específicas para essas finalidades, mediante cobrança de prêmio adicional e respeitado o Limite Máximo de Indenização aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do Contrato Principal, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;
b) Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução do Empreendimento, incluindo, sem limitação, aqueles relacionados a desapropriações, licenças, tombamentos, expropriações, alterações de Leis de Zoneamento Urbano e embargos;
c) Expedição de habite-se ou qualquer outra autorização de operação e/ou funcionamento, bem como a legalização do Empreendimento junto ao Registro de Imóveis ou qualquer outro sistema registral;
d) Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução do Contrato Principal;
e) Inviabilidade técnico-operacional da conclusão do Empreendimento ou desinteresse do Segurado na retomada e conclusão do Empreendimento;
f) Os encargos trabalhistas e previdenciários não saldados pelo Tomador originadas na relação de emprego firmada entre o Tomador e terceiros para a execução das Obrigações Garantidas, exceto quando contratada cobertura específica para tais riscos;
g) Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
h) Descumprimento das Obrigações Garantidas emergentes do Contrato Principal por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
i) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador ou Prejuízos que não tenham sido causados pelo inadimplemento deste;
j) Alteração das Obrigações Garantidas por este seguro, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora, quando tiverem relação com o Sinistro ou tenham sido omitidas pelo Segurado de má-fé;
k) Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil;
l) Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
m) Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear.

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do Contrato Principal. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar os limites estabelecidos a título de LMG da Apólice e/ou de LMI de cada cobertura.

6.2. O LMG da Apólice e, quando contratado mais de uma cobertura, o LMI de cada uma destas, não sofrerão qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência da Apólice, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado na Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no Contrato Principal, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Acompanhamento do Empreendimento

7.1. O Segurado e o Tomador se comprometem a enviar todos os relatórios, projetos, diários, arquivos, procedimentos e quaisquer outros documentos e informações, conforme aplicável, em formato físico e digital, que demonstrem o progresso do Empreendimento, bem como os relatórios de auditoria financeira, orçamentária, técnica e contábil, sempre que solicitados pela Seguradora, a livre critério desta.

7.2. À critério da Seguradora, o Segurado e o Tomador se comprometem também a franquear livremente a entrada e os trabalhos de prepostos e prestadores de serviços da Seguradora nos locais onde o Empreendimento estiver sendo executado, bem como disponibilizarão infraestrutura adequada e necessária para acompanhamento do Empreendimento.

7.3. O Segurado e o Tomador deverão possibilitar à Seguradora representação relevante em comitês de resolução de disputa ou outros mecanismos de resolução de conflitos oriundos das Obrigações Garantidas; além disso, o Segurado e o Tomador viabilizarão todos os meios possíveis para que a Seguradora, a seu critério, tenha a possibilidade de requerer esclarecimentos ao responsável técnico pelo Contrato Principal e demais técnicos do Tomador e do Segurado, e ser prontamente atendida por estes.

8. Expectativa de Sinistro

8.1. Caracteriza-se a Expectativa do Sinistro com a abertura de processo administrativo para apurar possível Inadimplemento das Obrigações Garantidas, o que deverá ser prontamente comunicado a este pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização do Inadimplemento apontado ou apresentação de manifestação.

8.2. Tão logo identifique o Inadimplemento e notifique o Tomador, o Segurado deverá, sem embargo de tomar as medidas previstas no Contrato Principal e na legislação aplicável, apresentar aviso de Expectativa de Sinistro imediatamente à Seguradora, com todos os documentos e informações necessárias para a sua perfeita descrição e caracterização.

8.3. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou a sua comunicação em desacordo com estas condições contratuais, configura hipótese de perda do direito à indenização pelo Segurado, quando a sua não comunicação ou comunicação em desacordo implicar em agravamento do risco e impedir a Seguradora de adotar as medidas previstas nos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP nº 662/22.

8.4. Havendo previsão contratual de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método de resolução de conflito, as partes, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, empregarão os melhores esforços no sentido de dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e buscarão, de boa-fé, encontrar soluções amigáveis e eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar o Inadimplemento, devendo franquear à Seguradora amplo direito de acompanhamento e manifestação em todas as fases de tal procedimento, bem como acesso aos documentos inerentes.

8.5. A Seguradora, diretamente ou por meio de terceiros por ela contratados, poderá, a seu exclusivo critério, diante de uma Expectativa de Sinistro, se valer de Despesas e Ações de Salvamento e Contenção, mediante utilização de medidas técnicas, operacionais e financeiras de auxílio ao Tomador e/ou para assegurar a performance do Empreendimento, de maneira a se afastar os efeitos do Inadimplemento do Tomador, mitigar Prejuízos e/ou evitar a caracterização do Sinistro, não podendo o Tomador e/ou o Segurado contra isso se opor de forma injustificada.

8.6. Com a instauração de procedimento administrativo para apuração e caracterização do Inadimplemento, a Seguradora, a seu exclusivo critério, poderá participar dele como interessada, podendo, para tanto, propor soluções, apresentar manifestação e alegações que julgar necessárias, devendo ser cientificada de cada movimento do processo e dele podendo ter acesso e fazer cópia no mesmo prazo e pelos mesmos meios franqueados ao Tomador.

8.7. Ainda que participe do procedimento administrativo para apuração e caracterização do Inadimplemento, a Seguradora continuará tendo acesso integral a todos os documentos e informações do Empreendimento, devendo Tomador e Segurado responder aos questionamentos e pedidos de documentos e informações feitos pela Seguradora em prazo razoável, mas nunca superior a 10 (dez) dias úteis.

8.8. A adoc¸a~o de medidas pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador nos termos previstos nas cláusulas 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 na~o representará reconhecimento tácito ou expresso da Seguradora quanto à existência de cobertura securita´ria relacionada a` futura e eventual Reclamac¸a~o de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

9. Reclamação do Sinistro

9.1. Não sanado o Inadimplemento e, por conseguinte, não baixada a Expectativa de Sinistro, esta poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro ("Reclamação de Sinistro"), mediante envio de comunicação pelo Segurado à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do procedimento de resolução de disputa aplicável, conforme o caso, e do procedimento administrativo para apuração do Inadimplemento, junto com documentos complementares além daqueles que fazem parte do procedimento administrativo.

9.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
b) Cópia do Contrato Principal, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver, devidamente assinados;
c) Cópias das ordens de serviço, boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
d) Cópias das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
e) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e/ou aplicação de multa, respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação em Diário Oficial;
f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o

Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
g) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
h) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos, incluindo, quando aplicável, os orçamentos para a conclusão das Obrigações Garantidas pelo Substituto.
i)Quando aplicável, o contrato eventualmente celebrado pelo Segurado com o Substituto para retomada das Obrigações Garantidas, devidamente assinado.

9.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

10. Procedimento de Regulação do Sinistro

10.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

10.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 10.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

10.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

10.4. O Tomador e o Segurado terão, dentre outras, a obrigação de, por si, seus prepostos e procuradores, agir, diligenciar e providenciar o que for necessário para defesa, salvaguarda, conservação, segurança e manutenção do Empreendimento ou de qualquer parte deste, bem como para prevenir perdas ou danos e minorar as consequências de eventuais Sinistros, sob pena de responsabilização por seus atos, ações ou omissões.

10.5. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

11. Liquidação do Sinistro

11.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 10.2, indenizará o Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado, conforme definido, por meio de uma das seguintes formas:

a. pagamento em dinheiro dos Prejuízos causados pelo Inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo Tomador; ou,
b. a execução das Obrigações Garantidas, mediante a contratação de Substituto, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

11.1.1. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e qualsquer terceiros.

11.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, acréscimos de escopo, melhoramento técnico, garantia contratual ou legal, dentre outros.

11.3. Todos os saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal serão deduzidos do Prejuízo a ser indenizado pela Seguradora. Caso a Indenização já tenha sido paga quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal, o Segurado se obriga a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

11.4. O não pagamento da Indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará a aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo.

12. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

12.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

a. **término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;**
b. **declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;**
c. **quando o Contrato Principal for extinto ou quando o Empreendimento for definitivamente realizado pelo Tomador, nos termos do Contrato Principal;**
d. **quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou**
e. **quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.**

12.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a vigência da Apólice e desde que a respectiva Expectativa de Sinistro seja apresentada à Seguradora nos estritos termos deste seguro e do Contrato Principal.

13. Sub-rogação

13.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

13.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercite, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

603

14. Cancelamento Antecipado da Garantia

14.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia por extinção do Contrato Principal ou em decorrência de liberação expressa do Segurado antes de seu período de vigência, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada.

14.1.1.Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

15. Resolução de Controvérsias

15.1. As controvérsias decorrentes da Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou Beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

16. Vigência

16.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, exceto quando o Contrato Principal expressamente indicar de outra forma.

16.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

16.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

16.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

17. Notificação

17.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

18. Beneficiários

18.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, o(s) qual(is) deve(m) possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

18.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do Contrato Principal e da Apólice.

19. Concorrência de Garantias

19.1. Quando a Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

19.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas, salvo no caso de apólices complementares.

20. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

20.1.O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

21. Outras Disposições

21.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

21.2.A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

21.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

21.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente qualsquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à Indenização nos termos do item "i" da Cláusula 3.1.

21.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

21.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

21.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

21.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

21.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

21.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br 604

COBERTURA ADICIONAL - PUBLICO
AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. Objeto

1.1. Quando contratada, esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o limite máximo de indenização discriminado no frontispício da Apólice, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação ao pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de responsabilidade do Tomador que sejam oriundas do Contrato Principal, após: (i) condenação judicial transitada em julgado que reconheça a responsabilidade subsidiária [ou solidária] do Segurado referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, bem como o trânsito em julgado dos cálculos homologados pelo juízo competente; ou (ii) a homologação de acordo entre o reclamante e o Segurado pelo juízo competente, desde que tal acordo tenha sido firmado com a prévia anuência da Seguradora.

1.2. A responsabilidade da Seguradora será limitada ao período de vigência descrito no frontispício da Apólice, de maneira que, o acionamento desta cobertura adicional estará condicionado a comprovação de que o débito trabalhista é proveniente, parcial ou totalmente, do lapso temporal garantido pela Seguradora.

1.2.1 Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

2. Definições

2.1. Adicionalmente às definições previstas nas Condições Contratuais da cobertura principal, definem-se também para efeito desta cobertura adicional:

I. **Autor/Reclamante**: é aquele que ingressa com ação reclamatória na justiça trabalhista, qual é comprovadamente oriunda do Contrato Principal e cujas obrigações sejam garantidas pela Apólice;
II. **Limite Máximo de Indenização**: valor máximo de indenização que a Seguradora garante ao Segurado em razão da contratação da cobertura adicional;
III. **Obrigações Previdenciárias**: são as obrigações de natureza previdenciária especificadas pela legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei nº 8.212/91, após alterada, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais;
IV. **Obrigações Trabalhistas**: são as obrigações de natureza trabalhista, conforme previsto na legislação aplicável, relacionadas à contraprestação devida ao empregado a título de remuneração pelo seu labor dispensado ao Tomador, bem como seus encargos e reflexos;
V. **Responsabilidade Subsidiária**: é a responsabilidade sobre as Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias que recai sobre o Segurado, desde que este tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial, quando frustradas todas as tentativas de cobrança e execução do Tomador (devedor primário) para exigir deste o cumprimento das citadas obrigações; e
VI. **[Responsabilidade Solidária**: é aquela quando em uma mesma obrigação houver mais de um responsável pelo seu cumprimento. Assim, nesta situação, o cumprimento da responsabilidade poderá ser exigido de ambos os responsáveis ou de apenas um deles.]

3. Riscos Excluídos

3.1. Além do disposto nas Condições Contratuais da cobertura principal, não estão cobertos por esta Cobertura Adicional:

I. **Obrigações Trabalhistas relacionadas a danos morais, danos materiais, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado;**
II. **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias decorrentes de acidente de trabalho;**
III. **multas e penalidades impostas ao Tomador e/ou ao Segurado pela Justiça do Trabalho, exceto quando decorrentes da Consolidação das Leis do Trabalho; ou**
IV. **custas e encargos de natureza processual, bem como honorários advocatícios.**

4. Perdas de Direito

4.1. Além do disposto nas Condições Contratuais da cobertura principal, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **não cumprimento por parte do Segurado das formalidades para comunicação da Expectativa de Sinistro, caso isto implique em agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas para sua mitigação;**
II. **a não formalização da Reclamação de Sinistro, nos termos da Cláusula 6ª desta cobertura, dentro do prazo prescricional aplicável, considerando o previsto no artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal;**
III. **quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos**

termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar; ou

IV. **se o Segurado, em descumprimento ao previsto na Cláusula 7ª desta Cobertura Adicional, firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.**

COM... Fo... 605

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

5.1. A Expectativa de Sinistro deverá ser comunicada à Seguradora quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária em reclamações cujo Autor/Reclamante reivindique o cumprimento de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias pelo Tomador oriundas do Contrato Principal. Nesta oportunidade, o Segurado deverá encaminhar à Seguradora a(s) cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e da integralidade dos autos.

5.1.1. Na hipótese de comunicação de Expectativa de Sinistro, o Segurado terá seus direitos preservados até decisão transitada em julgado que reconheça sua responsabilidade subsidiária [ou solidária].

5.2. A Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora sobre o trânsito em julgado da ação judicial que reconheça sua Responsabilidade Subsidiária ou Solidária e intimação do Segurado para pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias quando frustradas as tentativas de execução do Tomador.

5.2.1. A conversão da Reclamação do Sinistro depende da apresentação dos seguintes documentos básicos pelo Segurado:

a) comprovante(s) de pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias pelo Segurado;
b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver;
d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) guias de recolhimento do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante laborou para o Tomador no âmbito do Contrato Principal e dentro do período de vigência da Apólice.

5.3. O sinistro estará caracterizado quando comprovado o inadimplemento do Tomador com relação às Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e o seu respectivo cumprimento pelo Segurado, após os procedimentos de regulação de sinistro.

5.4. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso ou pagamento direto ao Reclamante, até o limite máximo de indenização estabelecido na Apólice para esta Cobertura Adicional.

6. Acordos

6.1. Sob pena de perda ao direito à indenização nos termos desta cobertura adicional, eventuais acordos realizados entre o Segurado e o Autor/Reclamante deverão ser previamente aprovados pela a Seguradora.

7. Aplicação Subsidiária das Condições Contratuais

7.1. Aplicam-se subsidiariamente as disposições das Condições Contratuais da cobertura principal que não conflitem com os termos desta cobertura adicional.

Contrato nº 2025.03.12-0001/2025

Fl. 606

Última atualização 18/03/2025

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024.11.26.1 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 **Data de assinatura:** 12/03/2025 **Vigência:** de 12/03/2025 a 12/03/2026

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000435/2025 **Fonte:** BLL Compras

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000159/2024

Objeto:

Aquisição de mobiliários escolares para serem distribuídos nas unidades escolares de ensino público municipal, por meio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 44.014.580/0001-41 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ART COMERCIO E SERVICO LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data
CONTRATO_2025.03.120001.pdf	18/03/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

< Voltar

60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.12-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.014.580/0001-41. **Objeto:** Aquisição de mobiliários escolares para serem distribuídos nas unidades escolares de ensino público municipal, por meio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 2.368.989,00 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Márcia Pereira da Silva Franca e Arthur Campos Parente.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Março de 2025.

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.10-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.10.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.569.707/0001-87. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2025, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R$ 4.869.870,57 (quatro milhões oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Wallis Bernardo do Carmo.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.10-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.10.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DIJALMA MARTINS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.276.059/0001-48. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2025, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R$ 3.284.058,24 (três milhões duzentos e oitenta e quatro mil cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Dijalma Martins.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Março de 2025.

6084

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.12-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.014.580/0001-41. Objeto: Aquisição de mobiliários escolares para serem distribuídos nas unidades escolares de ensino público municipal, por meio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R$ 2.368.989,00 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Francao : e Arthur Campos Parente.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.10-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.10.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.043.610/0001-69. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2025, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R$ 1.681.407,60 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Março de 2025.